



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO os procedimentos necessários para realização da fase externa do Processo Licitatório nº 28/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 07/2021, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas através de disparos via linha telefônica para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era, através da empresa LAÉRCIO GONÇALVES ARRUDA ME.

Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 01 de junho de 2021.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATA DE DISPENSA Nº 07/2021

Ao 1º dia do mês de junho de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Era, na sala de licitação foi dado início à formalização de processo de licitação na modalidade de Dispensa, pela Comissão Permanente de Licitação, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas através de disparos via linha telefônica para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Diante da solicitação, opinamos pela contratação da empresa LAÉRCIO GONÇALVES ARRUDA ME, através do processo de Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, por esta ter apresentado a menor proposta de preços, conforme mapa de apuração.

E por entendermos que diante do exposto é correto e legal o processo, encaminhamos o mesmo para ratificação pela autoridade superior.

**Givaldo Bueno Monteiro Quintão
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edmar Gonçalves
MEMBRO**

**Fernanda Lage Guerra
MEMBRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no presente processo, referente ao processo de Licitação nº 28/2021, na modalidade Dispensa de licitação nº 07/21, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas através de disparos via linha telefônica para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era, através da empresa LAÉRCIO GONÇALVES ARRUDA ME, no valor total de R\$ 17.136,00 (dezesete mil, cento e trinta e seis reais).

Nova Era, 01 de junho de 2021.

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

**Txai Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL**